AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009 – 1ª Etapa
REVISÃO TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO NO ESTADO DE SÃO PAULO

I. OBJETO:- A presente **Audiência Pública**, em duas etapas, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do ato regulamentar, a ser expedido pela ARSESP, que estabelecerá a metodologia a ser utilizada no processo de Revisão Tarifária das concessionárias de gás canalizado, **no âmbito do processo de Revisão Tarifária das concessionárias de gás canalizado do Estado de São Paulo**, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 1025, de 7 de dezembro de 2007, e da Deliberação ARSESP Nº 039, de 26-01-2009.

A Nota Técnica RTM/01/2009, para esta primeira etapa, está disponível no "site" da ARSESP - http://www.arsesp.sp.gov.br/. Esta Nota Técnica contém a proposta a metodologia a ser utilizada no processo de Revisão Tarifária das concessionárias de gás canalizado, **no âmbito do processo de Revisão Tarifária das concessionárias de gás canalizado do Estado de São Paulo**, nos termos da Deliberação ARSESP Nº 039, de 26-01-2009**.**

II. DATA/HORÁRIO: 27 de fevereiro de 2009, com início previsto às 14 horas. e encerramento às 18horas.

III. LOCAL: Rua Boa Vista, 170, Edifício Cidade I, Mezanino, Auditório - 01014-000 - São Paulo – SP.

IV. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS:

A participação e inscrição, bem como o envio de contribuições, é aberta a todos os interessados. Os expositores interessados deverão fazer inscrição, preenchendo formulário, disponibilizado neste endereço eletrônico, na sede da ARSESP, sito na Rua Boa Vista, nº 170, 4º andar, Centro, Capital – São Paulo, ou, na data da **Audiência Publica,** no próprio local da sua realização. Deve constar do formulário: a indicação do nome, endereço completo, telefone, fax, nome da empresa que representa e número do documento de identidade, salientando-se que somente poderão fazer a exposição na **Audiência Pública**, aqueles que preencherem o citado formulário de inscrição. No caso de vários integrantes de uma mesma empresa, deverá ser realizada somente uma inscrição. O período de inscrição aos expositores interessados, é o que se segue:

- Até às 16 horas de 26/02/2009, por meio do endereço eletrônico audienciapublica@arsesp.sp.gov.br ou do Fax nº xx-11-3293-5107;
- Inscrições posteriores, ao período supramencionado, poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não esteja completamente preenchido pelas inscrições prévias. Estas eventuais inscrições serão consignadas, em 27/02/2009, no local da realização da **Audiência Pública**, das 13h até o horário de início da sessão.

As contribuições encaminhadas previamente, por intermédio do endereço eletrônico ou do fax, inclusive as dos expositores inscritos, na forma supra estabelecida, serão disponibilizadas, à medida que sejam recebidas, na página na Internet da ARSESP: http://www.arsesp.sp.gov.br. O envio de contribuições não exige a inscrição do interessado, devendo, entretanto, indicar: nome, endereço completo, telefone, fax, nome da empresa que representa.

Os interessados, em participar sem apresentação ou entrega de contribuição, terão sua identificação registrada quando se adentrarem às instalações em que será realizada a **Audiência Pública**.

Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na **Audiência Pública**, desde que as encaminhem, até o final da sessão, ao Secretário da Mesa Diretora. Estas contribuições serão avaliadas e constarão dos Comentários ARSESP às contribuições no âmbito da **Audiência Pública**, que serão disponibilizados no site da ARSESP.

V. PROCEDIMENTOS:

1. SOLENIDADE DE ABERTURA:

A **Audiência Pública** terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos.

A Mesa Diretora será composta pelo Coordenador da Mesa Diretora e por, pelo menos, um Diretor da ARSESP e por um Secretário.

O Coordenador da Mesa Diretora poderá, a seu exclusivo critério, chamar, a tomar assento à mesa, técnicos e consultores, conforme exigir a exposição dos trabalhos.

O Coordenador da Mesa Diretora será o Diretor-Presidente da ARSESP ou quem por ele for designado. O Secretário será designado pelo Coordenador, por ocasião da composição da Mesa Diretora.

A solenidade de abertura dos trabalhos será realizada em, aproximadamente, 15 minutos.

2. EXPOSIÇÃO TÉCNICA

A ARSESP fará, em 45 minutos, exposição técnica sobre a prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de São Paulo, em especial sobre a proposta metodológica a ser utilizada no processo de Revisão Tarifária das concessionárias de gás canalizado, **no âmbito do processo de Revisão Tarifária das concessionárias de gás canalizado do Estado de São Paulo.**

As Concessionárias de distribuição de gás canalizado terão até 20 minutos cada uma para fazer a apresentação sobre metodologia a ser utilizada no processo de Revisão Tarifária para o Terceiro Ciclo.

O tempo permitido para as demais exposições será de até 10 min, sendo que este tempo será dimensionado pelo Coordenador da Mesa Diretora em razão do número dos inscritos. O tempo inicial poderá ser estendido, a critério exclusivo do Coordenador da Mesa Diretora, caso se faça necessário para melhor entendimento das questões apresentadas pelos expositores. Ao final das exposições, caso ainda subsista tempo, poderá, a critério exclusivo do Coordenador da Mesa Diretora, ser concedido, àqueles que assim o desejarem, tempo adicional para novas considerações sobre suas exposições.

As exposições dos interessados inscritos dar-se-ão por ordem de inscrição.

Não serão permitidos apartes.

O Coordenador e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos expositores para a obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente, necessários.

Os expositores contarão com a seguinte infra-estrutura:

- "datashow"
- Microcomputador

Todos os depoimentos e exposições poderão ser registrados pela CSPE por meio eletrônico (gravação em áudio ou vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a **Audiência Pública**.

VI. **DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** A **Audiência Pública** poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério do Coordenador da Mesa Diretora.

VII. **ENCERRAMENTO:** O encerramento da **Audiência Pública** será efetuado pelo Coordenador da Mesa Diretora.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2009.